

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

#### CAMPUS PIRIPIRI

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

O Diretor Geral do Campus Piri-piri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 792 de 28 de maio de 2013 do IFPI, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público a abertura de inscrição e divulga normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, para o preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas remanescentes do processo classificatório 2017.1 edital no 92/2016 de 14 de outubro de 2016 para o curso Técnico Integrado ao Médio em Vestuário e 4 (vagas) para o curso Técnico Integrado ao Médio em Administração no *Campus Piri-piri*.

#### 1. Das disposições preliminares

- 1.1. O processo de seleção será realizado através de análise do histórico escolar do ensino fundamental
- 1.2. Os alunos selecionados terão suas matrículas vinculadas a partir do primeiro semestre de 2017.

#### 2. Das inscrições

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de a 27 e 28 de março de 2017 na Coordenação de Controle Acadêmico do IFPI-Campus Piri-piri.
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira Profissional.

- Certificado militar, para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino.
- Título de eleitor e comprovante de votação (1º e 2º turnos), ou documento oficial de justificativa por não ter votado, para candidatos maiores de 18 anos.
- Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- Histórico Escolar do ensino fundamental e certificado ou declaração que concluiu o ensino fundamental em 2016
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Uma foto 3x4 recente.

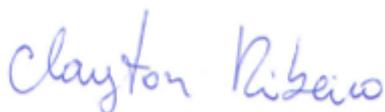
### **3. Das disposições finais**

3.1. O ato da inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital;

3.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

3.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste expediente serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Piripiri-Pi, 22 de março de 2017



Clayton da Costa Ribeiro

Diretor Geral/IFPI – Campus Piripiri